



000094

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N° 10.866 , DE 26 DE JANEIRO DE 2006

Dispõe sobre permissão de uso de bens municipais ao Centro de Detenção, Triagem e Encaminhamento de Presos de Taubaté/SP

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Proc. n° 6.060/05,

DECRETA:

Art. 1° É permitido, nos termos do art. 83, § 3°, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, ao Centro de Detenção, Triagem e Encaminhamento de Presos de Taubaté/SP, o uso dos bens patrimoniais a seguir relacionados:

Quant.	Especificações do Bem Patrimonial Móvel	N° Patrimônio
01	Microcomputador Sempron 2600, mod. Mother Board, memória 256 DDR, com mouse e caixa de som	20.7736
01	Monitor de vídeo, 15', Marca LG, mod. Flatron, n° de série 511SPAE18688	20.8030
01	Teclado mod. ABNT II, marca Slim, n° de série 1560587333	20.8019
01	Estabilizador de voltagem, marca APC, mod. LE - 300 BR, série KL0530126162	20.2358
01	Impressora laser, marca Page Pro, mod. 1350, série 6352878453	20.5499

RPP



000095

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º A permissão de que trata o art. 1º é feita a título precário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de janeiro de 2006, 361º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 366º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 26 de janeiro de 2006.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. P/GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

CENTRO DE DETENÇÃO-01